

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA que entre si celebram o Município de Aragarças/GO e Evolui Soluções Tecnológicas / Laudenir Alves de Sousa - ME.

CONVITE 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.465.644/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, neste ato legalmente representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. JOELZA PERES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 000.113.581-30 e RG nº. 3947330 DGPC-GO, residente e domiciliada na AV. Ministro João Alberto nº 2317, Bairro: Bela Vista em Barra do Garças-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa e a empresa **EVOLUI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS / LAUDENIR ALVES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.421.403/0001-07 estabelecida à Alfredo Sousa Luz, Nº 430 Setor Araguaia na cidade de Aragarças-GO CEP 76.240-000, representada neste ato por LAUDENIR ALVES DE SOUSA, estado civil Solteiro, nacionalidade Brasileira, função Proprietário, portador do RG Nº 222.389-4 SSP/GO e CPF Nº 568.136.941-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital da **CARTA CONVITE Nº 001/2017**, e como consta do Processo Licitatório do mesmo Nº, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo tem por finalidade exclusiva alterar a cláusula: sétima do contrato original firmado em 14 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação para Aditamento de prazo de 10(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento correspondente a cada parcela, dar-se até o dia 10 de cada mês, a contratada se compromete a executar os serviços, objetos desse contrato, no período de 15/10/2018 15/08/2019.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório na modalidade CONVITE, Nº 001/2017, correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

- 06.01.10.122.2029/3.3.90.39 – Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 11.000,00 - (Onze Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura e terá validade de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2018 a 15 de agosto de 2019.

CLAUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO


1. A CONTRATADA reconhece e declara, como direito da CONTRATANTE, promover rescisão administrativa do presente Termo aditivo nos casos da Lei 8.666/93, no qual lhe for aplicável, sobretudo no que se refere o Art. 77 da referida Lei.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.

3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o descumprimento do presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Aragarças/GO, 11 de outubro de 2018.



CONTRATANTE
JOELZA PERES
Secretário de Saúde



CONTRATADA
Evolui Soluções Tecnológicas /
Laudener Alves de Sousa – ME
CNPJ Nº 17.421.403/0001-07

TESTEMUNHA 01:

Nome	Carla
CPF	54.293.301-72

TESTEMUNHA 02:

Nome	Homero
CPF	810.373.921-91